



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 2

ATA DA 002^a SESSÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025

SESSÃO HÍBRIDA JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e quatorze minutos, reuniu-se, **presencialmente** e por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, fisicamente e/ou no ambiente eletrônico, as/os Excentíssimas/os Senhoras/es: Desembargador Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada), Juízes Doutores Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Valdênia Moura Marques de Sá (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausências justificadas do Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis e Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foram lidas e aprovadas as atas das 155^a e 156^a sessões do ano de 2024.

JULGAMENTOS

PAUTA

RECURSO ELEITORAL Nº 0600288-60.2024.6.18.0061.

ORIGEM: SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI (61^a ZONA ELEITORAL - FLORIANO/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - RECOLHIMENTO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: JOSÉ DARLAN DE SOUSA RODRIGUES

ADVOGADO: RENATO LEAL CATUNDA MARTINS (OAB/PI: 8.446)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reformar a sentença e aprovar com ressalvas as contas de JOSÉ DARLAN DE SOUSA RODRIGUES, candidato ao cargo de Vereador do município de São José do Peixe/PI nas Eleições de 2024, mantendo, contudo, a obrigatoriedade de devolução ao Tesouro Nacional do importe de R\$ 357,70 (trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) — art. 74, II, e 79, § 1º, da

Res. TSE nº 23.607/2019 na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Valdênia Moura Marques de Sá (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausências justificadas do Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis e Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL N° 0600148-41.2024.6.18.0056.

ORIGEM: SIMÕES/PI (56ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CANDIDATO - VEREADOR - ELEIÇÕES 2024 - CONTAS DESAPROVADAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO

RECORRENTE: CLEDILMA ALENCAR TERTULIANO

ADVOGADO: PEDRO VINÍCIUS LOPES RIBEIRO (OAB/PI: 20.001)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do Recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reformar a sentença apenas em relação à sanção de devolução, que deverá ser reduzida para R\$ 3.877,10, a título de recursos de origem não identificada, com base no art. 32, §1º, inciso IV, da Resolução TSE nº 23.607/2019, mantendo-se a desaprovação das contas de campanha de Cledilma Alencar Tertuliano, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Valdênia Moura Marques de Sá (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausências justificadas do Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis e Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL N° 0600290-30.2024.6.18.0061.

ORIGEM: SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI (61ª ZONA ELEITORAL - FLORIANO/PI).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - PREFEITO - APROVAÇÃO COM RESSALVAS

RECORRENTES: CELSO ANTÔNIO MENDES COIMBRA E IRACEMA SOARES NEVES SANTOS

ADVOGADO: RENATO LEAL CATUNDA MARTINS (OAB/PI: 8.446)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, apenas para afastar a ressalva em relação às falhas anotadas no item 2.1 (1 e 2) do parecer técnico conclusivo, mas para manter a conclusão da sentença, em razão da ressalva devida pela inconsistência anotada no item 1.1 do mencionado parecer técnico, consoante fundamentação lançada anteriormente, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Valdênia Moura Marques de Sá (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausências justificadas do Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis e Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às dezesseis horas e três minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 21 DE JANEIRO DE 2025.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 27/01/2025, às 09:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 27/01/2025, às 13:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002335307** e o código CRC **2640A422**.

